

Mind



SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE

Pessoa colectiva número 500276692, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Torres Vedras sob o mesmo número, com sede na Rua Cândido dos Reis, Campo Manuel Marques, 2560-312 Torres Vedras

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os sócios da associação de utilidade pública denominada “**Sport Clube União Torreense**” a reunir em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos dos artigos 32.º e 33.º dos Estatutos e do artigo 173.º do Código Civil, na sede social, sita na Rua Cândido dos Reis, Campo Manuel Marques, 2560-312 Torres Vedras, na Sala dos Presidentes no Estádio Manuel Marques, no dia 14 de Abril de 2022, pelas 19h00 horas.

Caso a Assembleia não se possa reunir por falta de quórum exigido pela lei ou pelo contrato fica desde já fixada uma segunda data para a reunião, no mesmo dia, às 19h30 e no mesmo local, data em que a assembleia pode deliberar qualquer que seja o número de associados presentes ou representados.

A reunião terá a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 - Deliberar sobre a constituição de garantias a dar pelo Sport Clube União Torreense (o Clube) para assegurar a dívida e qualquer responsabilidade do Clube à S.C.U.T - SPORT CLUBE UNIÃO TORREENSE, SGPS, S.A, dando para o efeito de hipoteca o prédio rústico detido pelo Clube, a seguir identificado: prédio rústico, composto por terra de cultura arvenses, vinha, dependência e leito de curso de água, sito em Bairro das Covas, freguesia de Torres Vedras (S. Pedro e Santiago), concelho de Torres Vedras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número 2912 da referida freguesia e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães, sob o artigo 9, seção EE;
- 2 - Deliberar sobre a renúncia ao cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
- 3 - Outros Assuntos.

Podem participar na Assembleia Geral os sócios efectivos que estejam no pleno uso dos seus direitos associativos, desde que sejam sócios há mais de seis meses.

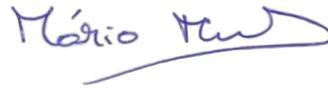
O sócio considerar-se-á na plenitude dos seus direitos associativos quando tiver pago a quota do mês anterior àquele que estiver a decorrer.

Os sócios efectivos, por cada período de filiação ininterrupta, disporão de mais um voto nas Assembleias Gerais eleitorais.

A Assembleia Geral reúne em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de sócios efectivos e meia hora depois com qualquer número desses sócios.

Lisboa, 23 de março de 2022

O Presidente da Direcção

A handwritten signature in blue ink, reading "Mário César Matias Miranda". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

(Mário César Matias Miranda)